PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 63/67

REVOGADA PELA Lei de 1º de janeiro de 1967 EM 31 / 12 / 1967 VISTO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Casa da Criança "Dona Eliza" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art, 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CASA DA CRIANÇA"DONA ELIZA" de Apucarana, afim de ocorrer despesas com a compra de materiais necessários à construção de uma casa residencial, destinado ao Diretor daquela entidade.

Art. 2º - Poderá o Município dispor, para êsse fim, da importância de até NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), que lhe será restituída por ocasião do recebimento, por aquela entidade assistêncial, da verba lhe consignada pelo Govêrno do Estado, através da dotação nº 4.014.13 - consignação 3.2.1.0 - Código 190 da Lei Estadual nº 231, de 22/.11/66, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/12/66, no valôr de NCr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 24 de novembro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) CENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 082
PROJETO DE LEI 064/67
AUTORIA Executivo